



**LEI Nº 1480/2009**

*Dispõe sobre a substituição de entidades privadas ligadas ao meio rural, componentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

*Art. 1º As entidades privadas ligadas ao meio rural, constantes das alíneas “b” e “g”, do inciso II, do art. 3º, da Lei 994, de 07 de dezembro de 2000, que “Dispões sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural Sustentável-CMDRS”, alterado pela lei 1330 de 29 de junho de 2007, serão substituídas respectivamente pelas entidades a seguir nomeadas:*

*“Art. 3º .....*

***II – Entidades Privadas:***

- b) Cooperativa dos Produtores do Assentamento Juncal (COPAJU);*
- g) Associação dos Produtores Familiares do Distrito Verde – APFDV.”*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano 2009.*

  
**ZELMO DE BRIDA**  
Prefeito Municipal

*Projeto de Lei nº 057/2009*  
*Autor: Poder Executivo Municipal*

Publicado no Jornal

2 Quarta MS

Edição nº 4230

De: 09/11/2009

  
Responsável